



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 11 de setembro de 2023

JORNAL DIÁRIO DO
ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por
JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2023.09.07 06:39:26 -03'00"

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.811.375/0001-19, vem, por meio do presente rerratificar o Edital de Convocação publicado nas edições impressa e digital do jornal Diário do Acionista - São Paulo, em 31 de agosto de 2023, 01 de setembro de 2023 e na edição de 02, 03 e 04 de setembro de 2023, respectivamente nas páginas 05, 06 e 04 das edições impressas, e que passa a vigorar com o seguinte texto: Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 44ª (Quadragésima Quarta) Emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, ("Emissão" e "Securizadora", respectivamente), a **H.COMMCCOR DTVM LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14 andar, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.147-0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), além dos Titulares dos CRI, a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("AGT"), a ser realizada em 1ª (primeira) convocação, nos termos da Cláusula 11.10.1 do Termo de Securitização da Emissão, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25 e 29 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no dia **26 de setembro de 2023, às 09:00 horas**, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60, sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRI, para, nos termos da cláusula 14.1.1. do Termo de Securitização, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Concessão de prazo adicional para implemento da totalidade das Condições Precedentes Iniciais, de modo que sejam integralmente cumpridas até 31 de dezembro de 2023; (ii) Renúncia ou perdão temporário pelo descumprimento de prazo para registro e/ou protocolo, conforme o caso, de determinados documentos da Emissão nos respectivos cartórios de títulos e documentos e cartório de registro de imóveis, bem como a concessão prazo adicional para sua realização e conclusão; (iii) Caso aprovadas as matérias constantes da Ordem do Dia (i) e (ii) acima, autorizar a Securitizadora a realizar a liberação de R\$ 4.494.035,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e trinta e cinco reais) à MS AVIVAH, conforme a seguir definida, prevista no *caput* da Cláusula 5.1 da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais, em série única, com garantias reais e fidejussória, para colocação privada da MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA. ("MS AVIVAH"), em até 02 (dois) Dias Úteis da realização da assembleia; (iv) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da liberação. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da AGT para os e-mails fiduciario@commcor.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "**Documentos para AGT - CRI MELCHIORETTO**", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. **quando representado por procurador:** caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5 do Termo de Securitização, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 06 de setembro de 2023.

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição

ACORDO DE LENIÊNCIA

Toffoli anula provas contra Lula e 'esculhamba' Lava Jato

ISABELA MENDES E MARCELA VILLAR/AE

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), anulou quarta-feira passada, as provas obtidas contra o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) pelo acordo de leniência da Odebrecht no âmbito da Operação Lava Jato. Na decisão, o ministro declarou que a prisão do presidente Lula foi um dos maiores "erros jurídicos da história do País".

"Pela gravidade das situações estarecedoras postas nestes autos, somadas a outras tantas decisões exaradas pelo STF e também tornadas públicas e notórias, já seria possível, simplesmente, concluir que a prisão do reclamante, Luiz Inácio Lula da

Silva, até poder-se-ia chamar de um dos maiores erros judiciais da história do país", escreveu Toffoli no documento.

"Digo sem medo de errar, foi o verdadeiro ovo da serpente dos ataques à democracia e às instituições que já se prenunciavam em ações e vozes desses agentes contra as instituições e ao próprio STF. Ovo esse chocado por autoridades que fizeram desvio de função, agindo em conluio para atingir instituições, autoridades, empresas e alvos específicos", disse ele.

O ministro afirmou ainda que a prisão se tratou de uma "armação fruto de um projeto de poder de determinados agentes públicos em seu objetivo de conquista do Estado" pelo que chamou de meios "aparentemente legais". Na análise de Toffoli, a operação não distinguiu, propositalmente, inocentes de criminosos. "Valeram-se, como já disse em julgamento da Segunda Turma, de uma verdadeira tortura psicológica, UM PAU DE ARARA DO SÉCULO XXI, para obter "provas" contra inocentes", completou.

Por conta da "imprescindibilidade dos elementos de prova obtidos a partir do Acordo de Leniência, celebrado pela Odebrecht", Toffoli determinou o arquivamento de inquéritos ou ações judiciais pelos juízes competentes, "consideradas as balizas aqui fixadas e as peculiaridades do caso concreto".

O ministro determinou também o acesso integral, pelo prazo máximo de dez dias, do material apreendido na Operação Spoofing a todos os investigados e réus processados com base em "elementos de prova contaminados", em qualquer âmbito ou grau de jurisdição.

Por conta dessas ilegalidades processuais, Toffoli ainda determinou para se adotar "as medidas necessárias para apurar responsabilidades não apenas na seara funcional, como também nas esferas administrativa, cível e criminal".

A prisão de Lula foi decretada em abril de 2018, após o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) confirmar sua condenação no caso do triplex do Guarujá (SP). À época, era permitida a prisão após condenação em segunda instância. Foi com base em tal jurisprudência que o então juiz Sergio Moro expediu a ordem de prisão do petista.

TRIBUNAL

Candidato de Tarcísio vence disputa para cargo no TCE

GUSTAVO CÔRTEZ/AE

O deputado federal Marco Aurélio Bertaiolli (PSD-SP) teve sua indicação para o Tribunal de Contas de São Paulo (TCE-SP) aprovada pela Assembleia Legislativa (Alesp) e assume o cargo de conselheiro no próximo dia 12. A escolha foi endossada pelo governador Quarto de Freitas e publicada quarta-feira passada, no Diário Oficial do Estado. O parlamentar apresentou lista com o apoio de 62 deputados estaduais e venceu a disputa contra o advogado Maxwell Borges de Moura Vieira, candidato do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça.

Na véspera da votação, o governador se reuniu com deputados estaduais de sua base e reforçou as cobranças de apoio a Bertaiolli que já havia feito em agosto, conforme revelou o Estadão. Em julho, Tarcísio e seu secretário de Governo, Gilberto Kassab, receberam uma ligação do magistrado, que pediu a nomeação de seu aliado. O apoio não foi o bastante. A indicação de Bertaiolli teve o apoio do presidente do PL, Valdemar Costa Neto, seu padrinho político e conterrâneo, e de Kassab, de quem é correligionário.

Ao abandonar a posição de neutralidade que vinha adotando na disputa, Tarcísio foi na contramão de auxiliares de Jair Bolsonaro, que queriam atender ao pleito de Mendonça. Eles alegam que este é o primeiro pedido do magistrado ao grupo político de Bolsonaro e temem prejudicar a relação com o integrante da Corte. Avaliam que, neste momento, é necessário manter as poucas pontes com o Judiciário que restaram.

Aliados do ex-presidente afirmam que, quando souberam do contato do ministro com o governador, a articulação política conduzida por Kassab e Valdemar em favor de Bertaiolli já estava em estágio avançado.

Maxwell foi responsável por organizar encontros de André Mendonça com senadores no período entre sua indicação ao STF, em 2021, e a sabatina no Congresso. Essas conversas, segundo interlocutores, foram determinantes na aprovação do jurista pelos parlamentares, a mais apertada da história - foram 47 votos a favor e 32 contra, a aprovação mais baixa já obtida por um indicado para a Corte. Ele também teve passagens

pelo governo paulista. Foi diretor do Detran de São Paulo entre 2017 e 2019, nos governos do hoje vice-presidente, Geraldo Alckmin, e de João Doria. Depois, passou a ocupar cargos no governo Bolsonaro em razão da sua relação de confiança com Mendonça.

PT APOIOU MAXWELL

Em uma última tentativa de contrariar o desejo de Tarcísio, deputados de oposição assinaram a lista de apoios a Maxwell Borges de Moura Vieira, candidato do ministro André Mendonça. Um dos signatários foi Emídio de Souza (PT), ex-prefeito de Osasco (SP) e que chegou a ser cotado para o comando de ministérios no governo Lula. Seu nome esteve vinculado à Secretaria-Geral da Presidência e à pasta dos Direitos Humanos.

Eduardo Suplicy (PT) e Ediane Maria (PSOL), que se elegeram no dobradinho com o deputado estadual Guilherme Boulos (PSOL-SP), também colocaram seus nomes na lista.

MERENDA ESCOLAR

Marco Bertaiolli responde a ação por superfaturamento de merenda escolar no período em que era prefeito de Mogi das Cruzes, no interior paulista. Como conselheiro do TCE-SP, será responsável por fiscalizar o cumprimento do Orçamento pelo Executivo e terá o poder de reprovar as contas do governador.

No processo em que Bertaiolli foi denunciado, o Ministério Público aponta para um superfaturamento de R\$ 3,4 milhões na compra de carne realizada pela Secretaria de Educação para a rede de ensino de Mogi das Cruzes.

Segundo o MP, a empresa Comercial de Alimentos Famaça, que forneceu os produtos entre 2014 e 2015, vendia o quilo de fígado por R\$ 8,58 no varejo e cobrava R\$ 16,30 do município pelo mesmo corte. O coxão mole tinha preço majorado de R\$ 16,98 para R\$ 24,90, de acordo com os promotores.

Também foram apresentadas diferenças entre a quantia paga pela prefeitura e o preço médio pelo qual os mesmos produtos foram adquiridos em outras cidades. Cada quilo de paleta de carne bovina, por exemplo, custou R\$ 23 aos cofres de Mogi das Cruzes, ao passo que o valor médio desembolsado por outros municípios foi de R\$ 11,35.

'Houve conluio entre a acusação e o magistrado', diz ministro Dias Toffoli

ISABELA MENDES E MARCELA VILLAR/AE

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse que "houve conluio entre a acusação e o magistrado" no âmbito da Operação Lava Jato, que levou à prisão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) em abril de 2018.

O ministro disse que a Lava Jato, de fato, identificou "ilícitos verdadeiramente cometidos", mas que "se utilizou um cover-up de combate à corrupção,

com o intuito de levar um líder político às grades, com parcialidade e, em conluio, forjando-se provas".

Para Toffoli, "centenas de acordos de leniências e de delações premiadas foram celebrados como meios ilegítimos de levar inocentes à prisão". "Delações essas que caem por terra, dia após dia, aliás", acrescentou o ministro. "Tal conluio e parcialidade demonstram, a não mais poder, que houve uma verdadeira conspiração com o objetivo de colocar um inocente como ten-

do cometido crimes jamais por ele praticados", completou.

O ministro do Supremo afirmou que houve parcialidade na investigação da 13ª Vara Federal de Curitiba que, segundo ele, "extrapolou todos os limites". Isso "contamina diversos outros procedimentos" e inviabilizou "o exercício do contraditório e da ampla defesa", defendeu o ministro. "Tal conluio e parcialidade demonstram, a não mais poder, que houve uma verdadeira conspiração com o objetivo de colocar um inocente como ten-

Odebrecht, usado na ação penal contra Lula. O objetivo é adotar "medidas necessárias para apurar responsabilidades" em várias esferas, seja na cível, criminal, administrativa e até eleitoral.

Na mesma decisão desta quarta-feira, o ministro declarou "imprescritíveis" as provas produzidas neste acordo de leniência e também determinou o acesso integral do material apreendido na Operação Spoofing a todos os investigados e réus processados com base nos elementos.

CULPA DO CENTRÃO

Márcio França se irrita com reforma ministerial, abre crise no PSB e Lula

VERA ROSA/AE

A decisão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de Silva de acomodar um partido do Centrão no Ministério de Portos e Aeroportos provocou uma crise no PSB. Diante da contrariedade do ministro Márcio França, atual titular da pasta, Lula pediu ao vice Geraldo Alckmin para resolver o impasse com o aliado antes da reunião do PSB com ele, na terça-feira.

França não escondeu a irritação com o aviso prévio e disse, em conversa a portas fechadas,

que preferia deixar o governo assumir o novo ministério da Pequena e Média Empresa, anunciado por Lula na semana passada. Ao que tudo indica, porém, essa 38ª pasta não sairá do papel, ao menos por enquanto, porque nem França nem o Centrão estão interessados nela.

Lula já acertou a entrega do Ministério de Portos e Aeroportos para o deputado Sílvio Costa Filho, vice-presidente do Republicanos, partido que integra o Centrão. Pernambucano, Costa Filho é aliado de Lula, mas a

maior parte do Republicanos apoiou a frustrada tentativa do então presidente Jair Bolsonaro (PL) de se reeleger.

Para fechar a reforma ministerial, Lula depende, agora, de um acerto com França, justamente o homem que ajudou a aproximá-lo de Alckmin, no ano passado.

À época, a chapa dos dois históricos adversários políticos ficou conhecida como Lula com Chuchu, apelido de Alckmin. França também desistiu da disputa ao Palácio dos Bandeirantes, a pedido de Lula, e

emplacou sua mulher, Lúcia, como vice na chapa de Fernando Haddad, hoje ministro da Fazenda.

DOBRADINHA

Em 2014, o atual ministro de Portos e Aeroportos foi eleito vice-governador de São Paulo em dobradinha com Alckmin. França se tornou governador por alguns meses, em 2018, quando o então tucano renunciou para concorrer à Presidência. Tentou se reeleger ao Palácio dos Bandeirantes, mas perdeu para João Doria.

Nota

SOBE PARA 32 OS MORTOS PELA PASSAGEM DE CICLONE NO RS E SC

O número de mortes em razão das fortes chuvas provocadas por um ciclone extratropical subiu para 32, na quarta-feira, sendo um homem em Santa Catarina e 31 pessoas no Rio Grande do Sul. Os seis novos óbitos foram registrados no município gaúcho de Roca Sales. De acordo com o balanço divulgado no início da tarde de quarta-feira, pelo governo do Rio Grande do Sul, 70 municípios gaúchos notificaram problemas; 52.157 pessoas foram afetadas, sendo nove desaparecidas; 1.650 desabrigadas; 3.064 desalojadas; 1.777 resgatadas. Estão em operação sete helicópteros para resgate de pessoas. O total da população dos municípios atingidos é de 2.758.307 pessoas.

FRAUDE

PF faz buscas para apurar superfaturamento de oxigênio para Yanomamis

A Polícia Federal deflagrou na manhã de quarta-feira, Operação Hipóxia para investigar suposto superfaturamento em contrato de serviços de recarga de oxigênio ao povo Yanomami. A corporação suspeita que 89,89% do fornecimento contratado não tenha sido entregue, em um prejuízo estimado de R\$ 964.544,77.

O Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami presta assistência a 31.713 indígenas que vivem em área de 96 mil km² em Roraima e no Amazonas. De acordo com a Controladoria-Geral da União,

as irregularidades sob suspeita 'privaram diversos indígenas de terem acesso ao tratamento adequado, com consequências potencialmente fatais para os pacientes que sofrem de problemas respiratórios, violando o direito constitucional à saúde'.

Agentes vasculham dez endereços em Boa Vista. As ordens foram expedidas pela 4ª Vara Federal Criminal em Roraima. As apurações se debruçam sobre supostos crimes de fraude à licitação e associação criminosa.

Ao longo do inquérito, foram

identificados indícios de direcionamento do resultado da licitação, assim como notas fiscais fraudulentas.

As apurações tiveram início após a Procuradoria receber denúncia sobre uma possível fraude em um pregão eletrônico realizado em 2022, para contratação de serviços de recarga de oxigênio. A Controladoria analisou o caso e viu indícios de 'desqualificação indevida de licitante, ausência de separação de funções e superfaturamento devido à entrega em quantidade a menor do produto'.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de securitizadora 51 perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.811.375/0001-19, vem, por meio do presente rerratificar o Edital de Convocação publicado nas edições impressa e digital do jornal Diário do Acionista - São Paulo, em 31 de agosto de 2023, 01 de setembro de 2023 e na edição de 02, 03 e 04 de setembro de 2023, respectivamente nas páginas 05, 06 e 04 das edições impressas, e que passa a vigorar com o seguinte texto: Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 44ª (Quadrágésima Quarta) Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, ("Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), a H.COMMOR DTVM LTDA, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14 andar, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.147-0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), além dos Titulares dos CRI, a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("AGT"), a ser realizada em 1ª (primeira) convocação, nos termos da Cláusula 11.10.1 do Termo de Securitização da Emissão, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25 e 29 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no dia 26 de setembro de 2023, às 09:00 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60, sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRI, para, nos termos da cláusula 14.1.1. do Termo de Securitização, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Concessão de prazo adicional para implementação da totalidade das Condições Precedentes Iniciais, de modo que sejam integralmente cumpridas até 31 de dezembro de 2023; (ii) Renúncia ou perdão temporário pelo descumprimento de prazo para registro e/ou protocolo, conforme o caso, de determinados documentos da Emissão nos respectivos cartórios de títulos e documentos e cartório de registro de imóveis, bem como a concessão prazo adicional para sua realização e conclusão; (iii) Caso aprovadas as matérias constantes da Ordem do Dia (i) e (ii) acima, autorizar a Securitizadora a realizar a liberação de R\$ 4.494.035,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e trinta e cinco reais) à MS AVIVAH, conforme a seguir definida, prevista no caput da Cláusula 5.1 da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais, em série única, com garantias reais e fidejussória, para colocação privada da MS AVIVAH RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA. ("MS AVIVAH"), em até 02 (dois) Dias Úteis da realização da assembleia; (iv) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como os documentos indicados anteriormente, devendo ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5 do Termo de Securitização, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecurizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização e de Distribuição).

São Paulo, 06 de setembro de 2023.

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição